



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.344A/2020

Decreta Ponto Facultativo nos dias que menciona, para o expediente das repartições públicas da administração municipal.

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando as celebrações da Semana Santa, e a excepcionalidade deste ano, em que as mesmas serão realizadas prioritariamente de forma virtual, devido a pandemia provocada pelo coronavírus;

Considerando que, ainda que não haja celebrações de forma presencial como de costume, a medida adotada possibilite aos servidores de participarem das celebrações de suas residências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo, nos dias 08 e 09 de abril de 2020.

Artigo 2º. O disposto no artigo anterior, não se aplica aos serviços de saúde, de coleta de lixo e outras atividades consideradas essenciais, que terão o seu funcionamento normal, até porque não podem sofrer qualquer tipo de interrupção.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 06 de abril de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG